

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

Ano - 2007

PARECER nº205/ 2007
Subemenda Supressiva de nº CM-090/ 2007.
Projeto de Lei nº EM-087/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Subemenda Supressiva de nº CM-090/ 2007, de autoria do nobre Vereador Aristides Salgado dos Santos, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-087/ 2007, que dispõe sobre a vedação de nomeação de parentes para quaisquer cargos em comissão e para funções de confiança na estrutura da administração direta e indireta do município e na forma que especifica.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição justifica-se considerando que é preciso, além do discurso, também a prática.

Não podendo conceder privilégios para alguns em detrimento de outros.
(Conforme Justificativa do Projeto).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **aprovação** da Subemenda Supressiva de nº CM – 090/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-087/ 2007.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2007.

Antônio Davi Filho
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Membro

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro